

NOTIFICAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ilustríssima Senhora Marina Aparecida Pimentel Pinto
Representante Legal da Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES
GLOBAL LTDA situada na Rua Itaparica, nº 1.775, Unidade 3- Bairro Giovanini,
Coronel Fabriciano-MG CEP 35.170-101.

Processo Licitatório n.º 41/2021

Modalidade Pregão n.º 19/2021

Considerando os termos do Contrato nº 140, oriundas do Processo Licitatório nº 41/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021, cujo objeto é futura contratação de empresa para o fornecimento de máquinas com operador e caminhões com motorista para a prestação de serviços, de manutenção de estradas da zona rural do município, serviços relacionados ao recolhimento de terras, rejeitos e entulhos, realização de aceiros nas áreas de preservação ambiental em decorrência ao combate de queimadas e demais serviços conforme demanda da secretaria de obras, serviços urbanos e meio ambiente da prefeitura municipal de Marliéria/MG.

Considerando os artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando que o referido prazo para prestação do serviço não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 03114/22** datada do dia **26/10/2022** e, os seus descumprimentos, já estão provocando graves transtornos ao Município de Marliéria/MG, uma vez que o serviço solicitado ainda não fora realizado;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA**, CNPJ nº 27.994.584/0001-14, situada na Rua Itaparica, nº 1.775, Unidade 3- Bairro Giovanini, Coronel Fabriciano-MG CEP 35.170-101, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Marina Aparecida Pimentel Pinto**, portadora do CPF nº 060.676.796-11, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido contrato nº 140 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Marliéria/MG no endereço eletrônico: www.marlieria.mg.gov.br

Marliéria, 11 de novembro de 2022.

Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal